

HOSPITAL DE CARIDADE DE CARAZINHO
CNPJ 88.450.234/0001-81
Rua General Câmara, nº 70 – Centro – Carazinho/RS

EDITAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2017

O HOSPITAL DE CARIDADE DE CARAZINHO, entidade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.450.234/0001-81, estabelecida na rua General Câmara, nº 70, em Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, a quem possa interessar, que no dia, horário e local abaixo indicados, procederá a abertura de licitação – modalidade Cotação Prévia de Preços, Tipo Menor Preço. A Comissão de Licitação receberá as propostas em atendimento ao Ítem 1 – Do Objeto, deste Edital.

Dia : 31 de Julho de 2.017

Horário : 14,00 horas

Local : Rua General Câmara, 70 – Carazinho/RS

I - DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preços, tem por objeto a execução indireta em regime de empreitada por preço global para obra de Reforma do Corredor do Pavimento Inferior e Reforma de 4(Quatro) Quartos/Enfermarias e Copa do Posto 1, do Prédio do Hospital de Caridade de Carazinho(Unidade de Saúde), com área de 513,75 mt2., em conformidade com o memorial descritivo e com o projeto básico/executivo que integram este edital.

II - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do **Convênio n.º 836069/2016 – Processo n.º 2895.1034373-58/2016**, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital de Caridade de Carazinho.

III - DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A cópia do Edital poderá ser retirada no Hospital de Caridade de Carazinho, à Rua General Câmara, 70, Bairro Sommer, em Carazinho, no horário comercial, a partir de 10/07/2017. A documentação técnica será fornecida através de mídia digital, que estará

disponível no site www.hcc.org.br

IV – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Da Documentação

1.1 Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) cópia da cédula de identidade dos responsáveis legais;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a lei federal nº 6.404/76 ou contrato social e alterações contratuais, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) prova do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- f) Declaração conforme modelo do **Anexo II**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- g) Declaração conforme modelo do **Anexo III**, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como de que comunicará qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

1.2 Documentos relativos à Regularidade Fiscal :

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- d) Certidão negativa de débito estadual;
- e) Certidão negativa de débitos junto ao município sede do licitante;
- f) Certificado negativa de débitos trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho;

1.3 Documentos relativos à Qualificação Técnica :

- a) **Atestado de Visita Técnica**, a ser emitido pelo Hospital de Caridade de Carazinho, no dia 20/07/2017, das 14,00 às 17,00 horas, após a visita ao local onde serão executadas as obras;

b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, ou visto dos mesmos, no caso de empresas não sediadas no Estado;

c) Prova da empresa possuir no quadro funcional, profissional de nível superior, detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA ou CAU;

c.1) a prova será feita por intermédio da apresentação do Contrato Social, em se tratando de sócio da empresa, mediante a Carteira de Trabalho, no caso de empregado, e cópia de Contrato de Prestação de Serviços, nos demais casos.

c.2) a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada no CREA ou CAU, ou certidão dos mesmos;

c.3) Com relação ao profissional do item 1.3.c, deverá ser este o responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual;

d) 2(dois) Atestados Técnicos fornecidos por pessoa física e/ou jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, comprovando a execução de projeto com características e quantidades relacionadas e semelhantes ao do objeto;

e) Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, conforme art.30, parágrafo 6º da lei 8.666/93, da relação e da disponibilidade dos equipamentos mínimos necessários para a execução dos serviços de acordo com os projetos básicos anexos.

1.4Da Documentação relativa à qualificação Econômica-Financeira :

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica;

b) Para fins de comprovação da sua capacidade financeira, o licitante apresentará ao licitador os 2(dois) últimos Balanços Patrimoniais encerrados em 2015 e 2016;

c) Prova de ter a empresa registro na Junta Comercial no caso de Sociedades Comerciais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Sociedades Cíveis, até a data da entrega dos envelopes, com capital social integralizado igual ou superior a 10% (Dez por cento) do valor global estimado para a execução do objeto ao qual a licitante está habilitando-se;

d) As negativas que não contenham prazo expresso de validade devem ter data de emissão não superior a 30(trinta) dias anteriores a data de apresentação da

documentação a esta licitação.

2. Da Representação Legal

a) As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante legal (sócio) ou representante com Carta de designação, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório. No caso de representante com carta de designação, este deverá apresentar, no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique (preencher “Carta de Designação” conforme **ANEXO I**) com firma reconhecida, caso contrário, ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.

b) Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração, poderá representar mais de um Licitante.

3. Da Proposta

A proposta deverá estar assinada pela licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá :

a) Orçamento discriminado em preços unitários de material e mão de obra, conforme planilha de orçamento em mídia digital, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, assinado, também , pelo responsável técnico legalmente habilitado;

b) Cronograma físico-financeiro , contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento bem definidas, assinado pelo responsável técnico legalmente habilitado;

c) Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado;

d) Prazo mínimo de validade da proposta de 60 dias, a contar da data designada para a entrega dos envelopes desta Cotação Prévia de Preços. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentende-se 60 (Sessenta) dias.

V- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas das licitantes habilitadas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** e classificadas pelo ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

VI- DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Deverão ser desclassificadas as propostas financeiras com preço global superior ao valor de R\$ 252.396,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais) , estabelecido na planilha de orçamento em anexo.

VII - DA INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

O valor da instalação e mobilização é parte integrante da proposta, devendo estar discriminado na proposta e considerado para fins de julgamento.

VIII - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

No prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá contratar com o HOSPITAL DE CARIDADE DE CARAZINHO, o objeto licitado.

Parágrafo único – O não atendimento do previsto no *caput* implicará multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor da proposta.

IX- DOS RECURSOS

Dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação no curso do procedimento licitatório caberá recurso nos termos do que dispõe o art.109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

X - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação, na sede do Hospital, à Rua General Câmara, nº 70, em Carazinho/RS (Setor da Direção Geral) de segunda-feira à sexta-feira, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone 54-3329.9188, ou pelo e-mail hospital@hcc.org.br

XI-OUTRAS DISPOSIÇÕES

A apresentação dos envelopes por parte da licitante interessada implica a total concordância com as condições do edital de licitação e da minuta do termo de contrato, exceto quanto à(s)cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

É facultada à Comissão Especial de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais às licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

Os documentos deverão ser apresentados em originais ou em cópias reprográficas autenticadas , não havendo sob hipótese alguma desentranhamento de documentos apresentados

no decurso do processo licitatório.

A Contratada poderá terceirizar determinados serviços, objeto desta licitação, porém a responsabilidade pela execução, sempre será da Contratada.

Os direitos e compromissos aqui praticados ou qualquer parte deles, não poderão ser transferidos, caucionados, vendidos ou de outra forma comprometidos, sem o prévio consentimento do HOSPITAL DE CARIDADE DE CARAZINHO.

XII - DOS ANEXOS

Fazem parte deste edital, os Anexos, a Minuta do Contrato, o modelo de Carta de Designação, as Declarações modelo “A” e “B”, e o projeto básico, composto de : projeto arquitetônico, plantas, memoriais descritivos, planilhas de orçamento , cronograma físico-financeiro e composição de preços.

Carazinho(RS), 10 de julho de 2.017.

JOCÉLIO NISSEL CUNHA
Presidente